



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de

CERTIDÃO NARRATIVA

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo em cartório os autos sob sua guarda, dentre estes encontrou o processo especificado abaixo:

Identificação

Requerente EDSON CONDIDO DE SOUSA
CPF 84234857149

Processo

Protocolo 5920324-73.2024.8.09.0149
Juízo Trindade - 2ª Vara Criminal
Valor da Ação

Natureza : PROCESSO CRIMINAL -> Procedimento Comum -> Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo

Requerente: ASSOCIACAO REINO NOBRE

Adv. Requerente: VINICIUS LEMOS GALINDO

Requerido: EDSON CANDIDO DE SOUSA, WELINTON MESQUITA ESTIVAL, LAZARO RIBEIRO DOS SANTOS, Erlan Da Silva Bueno

Movimentações do Processo

Em 30/09/2024 11:12:30, Recebido - IP; Em 30/09/2024 11:12:35, Processo Distribuído - Trindade - 3ª Vara Criminal (Normal) - Distribuído para: Vívian Martins Melo Dutra; Em 30/09/2024 11:12:35, Intimação Expedida - On-line para Trindade - Promotoria da 3ª Vara Criminal (Referente à Mov. Processo Distribuído - 30/09/2024 11:12:35); Em 30/09/2024 11:12:35, Iniciada Tramitação Direta entre MP e Autoridade Policial; Em 30/09/2024 12:23:06, Troca de Responsável - MP Responsável Anterior: Cyro Terra Peres
 MP Responsável Atual: Pedro Afonso dos Santos; Em 01/10/2024 14:05:49, Intimação Lida - Por Pedro Afonso dos Santos (Referente à Mov. Processo Distribuído (30/09/2024 11:12:35)); Em 01/10/2024 14:05:52, Juntada -> Petição; Em 01/10/2024 14:05:52, Finalizada Tramitação Direta entre MP e Autoridade Policial; Em 02/10/2024 16:41:36, Autos Concluídos - P/ DESPACHO; Em 07/10/2024 19:16:12, Decisão -> Declaração -> Incompetência; Em 08/10/2024 12:37:33, Processo



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 06/08/2026 - 14:01:30

Localizar pelo código: 104348941975, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

Redistribuído - CERTIDÃO DE REDISTRIBUIÇÃO; Em 08/10/2024 12:37:33, Processo Redistribuído - Trindade - Juizado Especial Criminal (Direcionada Serventia) - Distribuído para: Vivian Martins Melo Dutra; Em 11/10/2024 15:02:53, Certidão Expedida - Certidão de antecedentes criminais. Trans. Penal p/ Edson; Em 11/10/2024 15:02:53, Intimação Expedida - On-line para Trindade - Promotoria dos Juizados (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) -); Em 20/10/2024 11:14:56, Intimação Lida - Por LUCRÉCIA CRISTINA GUIMARAES (Referente à Mov. Certidão Expedida (11/10/2024 15:02:53)); Em 20/10/2024 11:14:58, Juntada -> Petição; Em 22/10/2024 16:04:32, Audiência Preliminar/Conciliador - (Agendada para 28/11/2024 16:00:00); Em 22/10/2024 16:24:12, Intimação Via Telefone Efetivada - Para (Polo Passivo) WELINTON MESQUITA ESTIVAL (Referente à Mov. Juntada -> Petição (20/10/2024 11:14:58)); Em 22/10/2024 17:06:18, Intimação Via Telefone Efetivada - Para (Polo Passivo) EDSON CANDIDO DE SOUSA (Referente à Mov. Juntada -> Petição (20/10/2024 11:14:58)); Em 22/10/2024 17:08:50, Intimação Via Telefone Efetivada - Para ASSOCIACAO REINO NOBRE (Referente à Mov. Juntada -> Petição (20/10/2024 11:14:58)); Em 22/10/2024 17:44:48, Certidão Expedida - ATENÇÃO - LINK E INSTRUÇÕES AUDIÊNCIA PRELIMINAR - ZOOM; Em 23/10/2024 15:23:41, Intimação Via Telefone Não Efetivada - Para LAZARO RIBEIRO DOS SANTOS (Referente à Mov. Juntada -> Petição (20/10/2024 11:14:58)) (Polo Passivo); Em 04/11/2024 14:06:33, Mandado Expedido - Para Trindade - Central de Mandados (Mandado nº 3773058 / Para: LAZARO RIBEIRO DOS SANTOS); Em 16/11/2024 16:04:49, Mandado Não Cumprido - Para LAZARO RIBEIRO DOS SANTOS (Mandado nº 3773058 / Referente à Mov. Intimação Via Telefone Não Efetivada (23/10/2024 15:23:41)); Em 17/11/2024 11:23:45, Intimação Expedida - On-line para Trindade - Promotoria dos Juizados (Referente à Mov. Mandado Não Cumprido - 16/11/2024 16:04:49); Em 22/11/2024 11:19:55, Juntada -> Petição - Queixa-Crime; Em 22/11/2024 12:07:10, Autos Conclusos; Em 27/11/2024 03:00:06, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Mandado Não Cumprido (16/11/2024 16:04:49)); Em 28/11/2024 14:31:01, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida - peticao de habilitação; Em 28/11/2024 16:13:24, Audiência Preliminar/Conciliador - Realizada sem Acordo - 28/11/2024 16:00; Em 29/11/2024 22:23:31, Juntada -> Petição; Em 01/12/2024 08:29:57, Intimação Expedida - On-line para Trindade - Promotoria dos Juizados (Referente à Mov. Juntada -> Petição - 29/11/2024 22:23:31); Em 01/12/2024 20:06:01, Juntada -> Petição; Em 01/12/2024 20:22:25, Intimação Lida - Por LUCRÉCIA CRISTINA GUIMARAES (Referente à Mov. Juntada -> Petição (29/11/2024 22:23:31)); Em 02/12/2024 12:41:47, Intimação Expedida - On-line para Trindade - Promotoria dos Juizados (Referente à Mov. Audiência Preliminar/Conciliador - 28/11/2024 16:13:24); Em 03/12/2024 09:55:00, Decisão -> Declaração -> Incompetência - Redistribuir Para a Vara Criminal > Providências > prazo de 15 dias > querelante; Em 03/12/2024 09:55:00, Intimação Expedida - On-line para Trindade - Promotoria dos Juizados (Referente à Mov. Decisão -> Declaração -> Incompetência (CNJ:941) -); Em 03/12/2024 09:55:00, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de ASSOCIACAO REINO NOBRE - Polo Ativo (Referente à Mov. Decisão -> Declaração -> Incompetência (CNJ:941) -); Em 03/12/2024 12:19:25, Certidão Expedida - Redistribuição; Em 03/12/2024 12:19:25, Processo Redistribuído - Trindade - 3ª Vara Criminal (Direcionada Magistrado) - Distribuído para: Felipe Moraes Barbosa; Em 03/12/2024 13:40:53, Autos Conclusos - P/ DECISÃO; Em 04/12/2024 07:37:05, Despacho -> Mero Expediente; Em 04/12/2024 12:59:55, Intimação Expedida - On-line para Trindade - Promotoria da 3ª Vara Criminal (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 04/12/2024 07:37:05); Em 05/12/2024 16:53:55, Intimação Lida - Por Pedro Afonso dos Santos (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (04/12/2024 07:37:05)); Em 05/12/2024 16:53:57, Juntada -> Petição; Em 08/12/2024 10:06:54, Juntada -> Petição; Em 09/12/2024 13:45:30, Autos Conclusos - P/ DECISÃO; Em 10/12/2024 18:40:00, Decisão -> Rejeição -> Queixa; Em 11/12/2024 14:25:25, Intimação Expedida - On-line para Trindade - Promotoria da 3ª Vara Criminal (Referente à Mov. Decisão -> Rejeição -> Queixa - 10/12/2024 18:40:00); Em 11/12/2024 14:27:05, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de WELINTON MESQUITA ESTIVAL - Polo Passivo (Referente à Mov. Decisão -> Rejeição -> Queixa - 10/12/2024 18:40:00); Em 11/12/2024 14:27:39, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de ASSOCIACAO REINO NOBRE - Polo Ativo (Referente à Mov. Decisão -> Rejeição -> Queixa - 10/12/2024 18:40:00); Em 11/12/2024 15:40:24, Juntada de Documento - Comprovante de remessa dos autos à Justiça Eleitoral, via e-mail; Em 16/12/2024 08:47:22, Intimação Lida - Por Pedro Afonso dos Santos (Referente à Mov. Decisão -> Rejeição -> Queixa (10/12/2024 18:40:00)); Em 16/12/2024 08:47:24, Juntada -> Petição; Em 16/12/2024 20:21:30, Juntada -> Petição -> Recurso em sentido estrito; Em 17/12/2024 12:39:00, Autos Conclusos - P/ DESPACHO; Em 17/12/2024 17:39:13, Decisão -> Recebimento -> Recurso -> Sem efeito suspensivo; Em 17/12/2024 18:24:11, Juntada -> Petição; Em 18/12/2024 12:43:04, Autos Conclusos - P/ DESPACHO; Em 18/12/2024 17:47:45, Despacho -> Mero Expediente; Em 19/12/2024 10:43:22, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de WELINTON MESQUITA ESTIVAL - Polo Passivo (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 18/12/2024 17:47:45); Em 19/12/2024 10:50:24, Certidão Expedida; Em 19/12/2024 10:52:04, Autos Conclusos - P/ DESPACHO; Em 19/12/2024 13:44:45, Despacho -> Mero Expediente; Em 15/01/2025 14:50:31, Mandado Expedido - Para Goiânia - Central de Mandados (Mandado nº 4121195 / Para: EDSON CANDIDO DE SOUSA); Em 15/01/2025 14:51:57, Mandado



Expedido - Para Trindade - Central de Mandados (Mandado nº 4122072 / Para: LAZARO RIBEIRO DOS SANTOS); Em 15/01/2025 14:53:33, Mandado Expedido - Para Trindade - Central de Mandados (Mandado nº 4121240 / Para: Erlan Da Silva Bueno); Em 15/01/2025 14:53:52, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de WELINTON MESQUITA ESTIVAL - Polo Passivo (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 18/12/2024 17:47:45); Em 20/01/2025 20:09:03, Juntada -> Petição -> Contrarrazões - Contrarrazoes; Em 25/01/2025 14:36:58, Mandado Cumprido - Para Erlan Da Silva Bueno (Mandado nº 4121240 / Referente à Mov. Mandado Expedido (15/01/2025 14:51:57)); Em 06/02/2025 13:51:35, Juntada -> Petição - Procuração/Pedido de Habilitação; Em 06/02/2025 18:57:22, Juntada -> Petição -> Contrarrazões - Contrarrazões ao RESE - Edson e Erlan - 5920324.73; Em 19/02/2025 11:36:07, Mandado Não Cumprido - Para LAZARO RIBEIRO DOS SANTOS (Mandado nº 4122072 / Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (19/12/2024 13:44:45)); Em 19/02/2025 14:11:53, Intimação Expedida - On-line para Trindade - Promotoria da 3ª Vara Criminal (Referente à Mov. Mandado Não Cumprido - 19/02/2025 11:36:07); Em 24/02/2025 13:08:05, Intimação Lida - Por Pedro Afonso dos Santos (Referente à Mov. Mandado Não Cumprido (19/02/2025 11:36:07)); Em 24/02/2025 13:08:08, Juntada -> Petição; Em 24/02/2025 14:27:32, Autos Conclusos - P/ DESPACHO; Em 24/02/2025 15:03:56, Despacho -> Mero Expediente; Em 24/02/2025 16:21:46, Mandado Expedido - Para Trindade - Central de Mandados (Mandado nº 4402312 / Para: LAZARO RIBEIRO DOS SANTOS); Em 06/03/2025 22:02:07, Mandado Não Cumprido - Para EDSON CANDIDO DE SOUSA (Mandado nº 4121195 / Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (19/12/2024 13:44:45)); Em 07/03/2025 13:17:48, Intimação Expedida - On-line para Trindade - Promotoria da 3ª Vara Criminal (Referente à Mov. Mandado Não Cumprido - 06/03/2025 22:02:07); Em 10/03/2025 17:25:43, Intimação Lida - Por Pedro Afonso dos Santos (Referente à Mov. Mandado Não Cumprido (06/03/2025 22:02:07)); Em 10/03/2025 17:25:45, Juntada -> Petição; Em 11/03/2025 14:42:57, Autos Conclusos - P/ DESPACHO; Em 11/03/2025 22:43:41, Despacho -> Mero Expediente; Em 11/04/2025 10:23:15, Mandado Não Cumprido - Para LAZARO RIBEIRO DOS SANTOS (Mandado nº 4402312 / Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (24/02/2025 15:03:56)); Em 11/04/2025 13:08:17, Intimação Expedida - On-line para Trindade - Promotoria da UPJ das Varas Criminais (Referente à Mov. Mandado Não Cumprido - 11/04/2025 10:23:15); Em 22/04/2025 03:36:24, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Mandado Não Cumprido (11/04/2025 10:23:15)); Em 28/04/2025 17:19:20, Intimação Expedida - On-line para Trindade - Promotoria da UPJ das Varas Criminais (Referente à Mov. Mandado Não Cumprido - 11/04/2025 10:23:15); Em 02/05/2025 08:45:48, Juntada -> Petição; Em 12/05/2025 17:44:08, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Mandado Não Cumprido (11/04/2025 10:23:15)); Em 13/05/2025 14:32:31, Juntada de Documento - RECIBO EMAIL - REITERAÇÃO DE ENVIO; Em 10/06/2025 14:18:28, Juntada de Documento - PROCESSO PROTOCOLADO - PJE - TRE/GO; Em 11/06/2025 11:46:32, Autos Conclusos - P/ DESPACHO; Em 11/06/2025 19:21:24, Despacho -> Mero Expediente; Em 12/06/2025 13:32:36, Certidão Expedida - CERTIDÃO; Em 12/06/2025 23:41:17, Juntada -> Petição; Em 13/06/2025 16:15:44, Autos Conclusos - P/ DESPACHO; Em 13/06/2025 20:20:06, Despacho -> Mero Expediente; Em 16/06/2025 14:08:15, Intimação Expedida - On-line para Trindade - Promotoria da UPJ das Varas Criminais (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 13/06/2025 20:20:06); Em 16/06/2025 14:32:47, Habilitação Responsável - Promotor Responsável Habilitado: Pedro Afonso dos Santos; Em 16/06/2025 14:32:49, Desabilitação de Responsável - Promotor Responsável Desabilitado: Cyro Terra Peres; Em 26/06/2025 03:06:47, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (13/06/2025 20:20:06)); Em 11/07/2025 18:10:56, Intimação Expedida - On-line para Trindade - Promotoria da UPJ das Varas Criminais (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 13/06/2025 20:20:06); Em 21/07/2025 03:17:48, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (13/06/2025 20:20:06)); Em 28/07/2025 16:38:36, Intimação Expedida - On-line para Trindade - Promotoria da UPJ das Varas Criminais (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 13/06/2025 20:20:06); Em 29/07/2025 14:22:30, Intimação Lida - Por Alexandre Pereira Sales (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (13/06/2025 20:20:06)); Em 12/08/2025 16:40:37, Intimação Expedida - On-line para Trindade - Promotoria da UPJ das Varas Criminais (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 13/06/2025 20:20:06); Em 22/08/2025 03:06:15, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (13/06/2025 20:20:06)); Em 27/08/2025 15:15:12, Intimação Expedida - On-line para Trindade - Promotoria da UPJ das Varas Criminais (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 13/06/2025 20:20:06); Em 04/09/2025 16:58:58, Intimação Lida - Por Alexandre Pereira Sales (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (13/06/2025 20:20:06)); Em 04/09/2025 17:49:27, Juntada -> Petição; Em 05/09/2025 12:06:29, Autos Conclusos - P/ DESPACHO; Em 09/09/2025 18:19:23, Despacho -> Mero Expediente; Em 09/09/2025 18:30:49, Juntada de Documento - RECIBO EMAIL - ZONA ELEITORAL DE TRINDADE; Em 19/09/2025 17:20:28, Decorrido Prazo - de em 29/08/2025 23:59:59 (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (13/06/2025 20:20:06)); Em 19/09/2025 17:20:31, Decorrido Prazo - de em 09/09/2025 23:59:59 (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (13/06/2025 20:20:06)); Em 30/09/2025 12:49:08, Juntada de Documento - RECIBO DE EMAIL - REITERAÇÃO; Em 22/10/2025 12:59:04, Juntada de Documento - 0600098-51.2025.6.09.0049; Em 22/10/2025 13:00:31,



Intimação Expedida - On-line para Trindade - Promotoria da UPJ das Varas Criminais (Referente à Mov. Juntada de Documento - 22/10/2025 12:59:04); Em 29/10/2025 15:44:35, Juntada de Documento - Decisão STJ - Conflito de competência; Em 29/10/2025 15:44:35, Autos Conclusos - P/ DECISÃO; Em 31/10/2025 09:22:54, Despacho -> Mero Expediente; Em 31/10/2025 13:48:32, Intimação Expedida - On-line para Trindade - Promotoria da UPJ das Varas Criminais (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 31/10/2025 09:22:54); Em 03/11/2025 03:12:32, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Juntada de Documento (22/10/2025 12:59:04)); Em 10/11/2025 03:19:45, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (31/10/2025 09:22:54)); Em 19/11/2025 14:54:14, Decorrido Prazo - para 06ª Promotoria em 18/11/2025 23:59:59 (Referente à Mov. Juntada de Documento (22/10/2025 12:59:04)); Em 19/12/2025 17:44:03, Juntada de Documento - Resultado definitivo do julgamento pelo STJ. Competente este juízo; Em 19/12/2025 17:44:03, Intimação Expedida - On-line para Trindade - Promotoria da UPJ das Varas Criminais (Referente à Mov. Juntada de Documento (CNJ:581) -); Em 06/01/2026 14:38:00, Juntada -> Petição; Em 09/01/2026 12:42:20, Autos Conclusos - P/ DECISÃO; Em 12/01/2026 21:13:49, Decisão -> Recebimento -> Queixa; Em 13/01/2026 12:23:36, Evolução da Classe Processual - Houve uma mudança da classe "129-PROCESSO CRIMINAL -> Procedimentos Investigatórios -> Inquérito Policial" para a classe "375-PROCESSO CRIMINAL -> Procedimento Comum -> Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo"; Em 13/01/2026 12:27:50, Mandado Expedido - Para Goiânia - Central de Mandados (Mandado nº 6541282 / Para: EDSON CANDIDO DE SOUSA); Em 13/01/2026 12:28:28, Mandado Expedido - Para Trindade - Central de Mandados (Mandado nº 6541161 / Para: WELINTON MESQUITA ESTIVAL); Em 13/01/2026 12:28:53, Mandado Expedido - Para Trindade - Central de Mandados (Mandado nº 6541164 / Para: LAZARO RIBEIRO DOS SANTOS); Em 13/01/2026 12:29:18, Mandado Expedido - Para Trindade - Central de Mandados (Mandado nº 6541168 / Para: Erlan Da Silva Bueno); Em 13/01/2026 12:30:18, Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de ASSOCIACAO REINO NOBRE - Polo Ativo (Referente à Mov. Decisão -> Recebimento -> Queixa - 12/01/2026 21:13:49); Em 13/01/2026 12:30:18, Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de EDSON CANDIDO DE SOUSA - Polo Passivo (Referente à Mov. Decisão -> Recebimento -> Queixa - 12/01/2026 21:13:49); Em 13/01/2026 12:30:19, Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de Erlan Da Silva Bueno - Polo Passivo (Referente à Mov. Decisão -> Recebimento -> Queixa - 12/01/2026 21:13:49); Em 13/01/2026 12:30:19, Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de WELINTON MESQUITA ESTIVAL - Polo Passivo (Referente à Mov. Decisão -> Recebimento -> Queixa - 12/01/2026 21:13:49); Em 13/01/2026 12:40:43, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de ASSOCIACAO REINO NOBRE (Referente à Mov. Decisão -> Recebimento -> Queixa (12/01/2026 21:13:49)); Em 13/01/2026 12:40:43, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de EDSON CANDIDO DE SOUSA (Referente à Mov. Decisão -> Recebimento -> Queixa (12/01/2026 21:13:49)); Em 13/01/2026 12:40:43, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Erlan Da Silva Bueno (Referente à Mov. Decisão -> Recebimento -> Queixa (12/01/2026 21:13:49)); Em 13/01/2026 12:40:43, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de WELINTON MESQUITA ESTIVAL (Referente à Mov. Decisão -> Recebimento -> Queixa (12/01/2026 21:13:49)); Em 26/01/2026 16:08:11, Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento sem reserva de poderes - Substabelecimento; Em 28/01/2026 13:01:23, Mandado Não Cumprido - Para EDSON CANDIDO DE SOUSA (Mandado nº 6541282 / Referente à Mov. Juntada -> Petição (22/11/2024 11:19:55)); Em 28/01/2026 17:38:25, Intimação Expedida - On-line para Trindade - Promotoria da UPJ das Varas Criminais (Referente à Mov. Mandado Não Cumprido - 28/01/2026 13:01:23); Em 28/01/2026 17:38:25, Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de EDSON CANDIDO DE SOUSA - Polo Passivo (Referente à Mov. Mandado Não Cumprido - 28/01/2026 13:01:23); Em 28/01/2026 17:38:50, Decorrido Prazo - para ASSOCIACAO REINO NOBRE em 27/01/2026 23:59:59 (Referente à Mov. Decisão -> Recebimento -> Queixa (12/01/2026 21:13:49)); Em 28/01/2026 17:56:23, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de EDSON CANDIDO DE SOUSA (Referente à Mov. Mandado Não Cumprido (28/01/2026 13:01:23)); Em 29/01/2026 18:33:50, Juntada -> Petição -> Resposta à acusação; Em 30/01/2026 16:54:43, Intimação Expedida - On-line para Trindade - Promotoria da UPJ das Varas Criminais (Referente à Mov. Juntada -> Petição -> Resposta à acusação - 29/01/2026 18:33:50); Em 02/02/2026 10:22:55, Mandado Não Cumprido - Para LAZARO RIBEIRO DOS SANTOS (Mandado nº 6541164 / Referente à Mov. Juntada -> Petição (22/11/2024 11:19:55)); Em 02/02/2026 16:06:19, Intimação Expedida - On-line para Trindade - Promotoria da UPJ das Varas Criminais (Referente à Mov. Mandado Não Cumprido - 02/02/2026 10:22:55); Em 09/02/2026 03:17:24, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Mandado Não Cumprido (28/01/2026 13:01:23)); Em 09/02/2026 03:17:24, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Juntada -> Petição -> Resposta à acusação (29/01/2026 18:33:50)); Em 12/02/2026 03:07:08, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Mandado Não Cumprido (02/02/2026 10:22:55)); Em



24/02/2026 11:17:20, Mandado Cumprido - Para WELINTON MESQUITA ESTIVAL (Mandado nº 6541161 / Referente à Mov. Juntada -> Petição (22/11/2024 11:19:55)); Em 26/02/2026 14:35:22, Decorrido Prazo - para 06ª Promotoria em 19/02/2026 23:59:59 (Referente à Mov. Juntada -> Petição -> Resposta à acusação (29/01/2026 18:33:50)); Em 26/02/2026 14:35:26, Decorrido Prazo - para EDSON CANDIDO DE SOUSA em 06/02/2026 23:59:59 (Referente à Mov. Mandado Não Cumprido (28/01/2026 13:01:23)); Em 26/02/2026 14:35:30, Decorrido Prazo - para 06ª Promotoria em 18/02/2026 23:59:59 (Referente à Mov. Mandado Não Cumprido (28/01/2026 13:01:23)); Em 26/02/2026 14:35:34, Decorrido Prazo - para WELINTON MESQUITA ESTIVAL em 02/02/2026 23:59:59 (Referente à Mov. Decisão -> Recebimento -> Queixa (12/01/2026 21:13:49)); Em 26/02/2026 14:35:38, Decorrido Prazo - para Erlan Da Silva Bueno em 02/02/2026 23:59:59 (Referente à Mov. Decisão -> Recebimento -> Queixa (12/01/2026 21:13:49)); Em 26/02/2026 14:35:41, Decorrido Prazo - para EDSON CANDIDO DE SOUSA em 02/02/2026 23:59:59 (Referente à Mov. Decisão -> Recebimento -> Queixa (12/01/2026 21:13:49)); Em 27/02/2026 15:48:35, Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de WELINTON MESQUITA ESTIVAL - Polo Passivo (Referente à Mov. Mandado Cumprido - 24/02/2026 11:17:20); Em 27/02/2026 16:30:17, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de WELINTON MESQUITA ESTIVAL (Referente à Mov. Mandado Cumprido (24/02/2026 11:17:20)); Em 01/03/2026 12:22:47, Mandado Não Cumprido - Para Erlan Da Silva Bueno (Mandado nº 6541168 / Referente à Mov. Juntada -> Petição (22/11/2024 11:19:55)); Em 02/03/2026 17:11:18, Mandado Expedido - Para Trindade - Central de Mandados (Mandado nº 6896697 / Para: Erlan Da Silva Bueno); Em 03/03/2026 14:54:01, Juntada -> Petição -> Resposta à acusação - MANIFESTAÇÃO; Em 03/03/2026 15:32:55, Intimação Expedida - On-line para Trindade - Promotoria da UPJ das Varas Criminais (Referente à Mov. Juntada -> Petição -> Resposta à acusação - 03/03/2026 14:54:01); Em 03/03/2026 15:33:09, Decorrido Prazo - para 06ª Promotoria em 27/02/2026 23:59:59 (Referente à Mov. Mandado Não Cumprido (02/02/2026 10:22:55)); Em 13/03/2026 01:18:07, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Juntada -> Petição -> Resposta à acusação (03/03/2026 14:54:01)); Em 16/03/2026 19:38:01, Juntada -> Petição; Em 17/03/2026 14:23:32, Autos Conclusos - P/ DESPACHO; Em 18/03/2026 14:40:24, Despacho -> Mero Expediente; Em 18/03/2026 15:00:27, Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de ASSOCIACAO REINO NOBRE - Polo Ativo (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 18/03/2026 14:40:24); Em 18/03/2026 17:34:14, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de ASSOCIACAO REINO NOBRE (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (18/03/2026 14:40:24)); Em 26/03/2026 15:33:12, Mandado Não Cumprido - Para Erlan Da Silva Bueno (Mandado nº 6896697 / Referente à Mov. Mandado Não Cumprido (01/03/2026 12:22:47)); Em 26/03/2026 17:00:08, Mandado Expedido - Para Trindade - Central de Mandados (Mandado nº 7084406 / Para: Erlan Da Silva Bueno); Em 30/03/2026 22:09:21, Juntada -> Petição; Em 31/03/2026 14:28:43, Autos Conclusos - P/ DESPACHO; Em 31/03/2026 20:35:42, Despacho -> Mero Expediente; Em 06/04/2026 13:56:53, Mandado Expedido - Para Trindade - Central de Mandados (Mandado nº 7122103 / Para: LAZARO RIBEIRO DOS SANTOS); Em 23/04/2026 18:10:12, Mandado Não Cumprido - Para Erlan Da Silva Bueno (Mandado nº 7084406 / Referente à Mov. Mandado Não Cumprido (26/03/2026 15:33:12)); Em 24/04/2026 17:16:12, Mandado Expedido - Para Trindade - Central de Mandados (Mandado nº 7255820 / Para: Erlan Da Silva Bueno); Em 04/05/2026 10:29:36, Mandado Não Cumprido - Para LAZARO RIBEIRO DOS SANTOS (Mandado nº 7122103 / Referente à Mov. Decisão -> Recebimento -> Queixa (12/01/2026 21:13:49)); Em 06/05/2026 18:24:45, Mandado Expedido - Para Trindade - Central de Mandados (Mandado nº 7335958 / Para: Erlan Da Silva Bueno); Em 06/05/2026 18:25:01, Intimação Expedida - On-line para Trindade - Promotoria da UPJ das Varas Criminais (Referente à Mov. Mandado Não Cumprido - 04/05/2026 10:29:36); Em 06/05/2026 18:31:07, Intimação Expedida - On-line para Trindade - Promotoria da UPJ das Varas Criminais (Referente à Mov. Mandado Não Cumprido - 28/01/2026 13:01:23); Em 06/05/2026 18:31:07, Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de EDSON CANDIDO DE SOUSA - Polo Passivo (Referente à Mov. Mandado Não Cumprido - 28/01/2026 13:01:23); Em 06/05/2026 18:51:17, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de EDSON CANDIDO DE SOUSA (Referente à Mov. Mandado Não Cumprido (28/01/2026 13:01:23)); Em 11/05/2026 19:21:56, Intimação Lida - Por Alexandre Pereira Sales (Referente à Mov. Mandado Não Cumprido (04/05/2026 10:29:36)); Em 18/05/2026 03:19:32, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Mandado Não Cumprido (28/01/2026 13:01:23)); Em 20/05/2026 16:02:30, Juntada -> Petição; Em 20/05/2026 16:27:48, Certidão Expedida - CERTIDÃO; Em 29/05/2026 09:08:20, Citação Expedida - Carta de Citação | Edson Candido De Sousa; Em 29/05/2026 09:12:03, Citação Expedida - Carta de Citação | Lázaro Ribeiro Dos Santos; Em 02/06/2026 18:00:35, Juntada de Documento - CERTIDÃO NARRATIVA - EDSON CANDIDO DE SOUSA; Em 10/06/2026 19:06:40, Mandado Cumprido - Para Erlan Da Silva Bueno (Mandado nº 7255820 / Referente à Mov. Mandado Não Cumprido (23/04/2026 18:10:12)); Em 10/06/2026 19:11:42, Mandado Cumprido - Para Erlan Da Silva Bueno (Mandado nº 7335958 / Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (31/03/2026 20:35:42)); Em 11/06/2026 13:37:45, Decorrido Prazo - para 06ª Promotoria em 18/05/2026 23:59:59 (Referente À Mov. Mandado Não Cumprido (04/05/2026



10:29:36)); Em 11/06/2026 13:37:49, Decorrido Prazo - para 06ª Promotoria em 25/05/2026 23:59:59 (Referente À Mov. Mandado Não Cumprido (28/01/2026 13:01:23)); Em 11/06/2026 13:37:53, Decorrido Prazo - para EDSON CANDIDO DE SOUSA em 15/05/2026 23:59:59 (Referente À Mov. Mandado Não Cumprido (28/01/2026 13:01:23)); Em 11/06/2026 13:49:08, Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de Erlan Da Silva Bueno - Polo Passivo (Referente à Mov. Mandado Cumprido - 10/06/2026 19:11:42); Em 11/06/2026 13:49:40, Intimação Expedida - On-line para Trindade - Promotoria da UPJ das Varas Criminais (Referente À Mov. Juntada de Documento - 02/06/2026 18:00:35); Em 11/06/2026 13:59:30, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Erlan Da Silva Bueno (Referente à Mov. Mandado Cumprido (10/06/2026 19:11:42)); Em 12/06/2026 16:25:55, Intimação Lida - Por Alexandre Pereira Sales (Referente à Mov. Juntada de Documento (02/06/2026 18:00:35)); Em 17/06/2026 17:02:53, Juntada -> Petição - Resposta a acusação; Em 17/06/2026 17:24:33, Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de EDSON CANDIDO DE SOUSA - Polo Passivo (Referente à Mov. Citação Expedida - 29/05/2026 09:08:20); Em 17/06/2026 17:24:48, Intimação Não Efetivada - DESCARTADA - (Referente à Mov. Citação Expedida (29/05/2026 09:08:20)) (Polo Passivo); Em 17/06/2026 17:30:45, Citação Expedida - CERTIDÃO; Em 19/06/2026 12:37:20, Juntada -> Petição - Renuncia de procuração; Em 19/06/2026 13:24:08, Autos Conclusos - P/ DESPACHO; Em 22/06/2026 11:34:06, Despacho -> Mero Expediente; Em 22/06/2026 12:09:40, Mandado Expedido - Para Trindade - Central de Mandados (Mandado nº 7670361 / Para: EDSON CANDIDO DE SOUSA); Em 22/06/2026 12:10:02, Decorrido Prazo - para 06ª Promotoria em 19/06/2026 23:59:59 (Referente à Mov. Juntada de Documento (02/06/2026 18:00:35)); Em 23/06/2026 15:20:49, Citação Não Efetivada - Citação de EDSON CANDIDO DE SOUSA via whatsapp; Em 23/06/2026 15:23:54, Citação Não Efetivada - Citação de Lazaro Ribeiro dos Santos via whatsapp; Em 23/06/2026 15:24:16, Intimação Expedida - On-line para Trindade - Promotoria da UPJ das Varas Criminais (Referente à Mov. Citação Não Efetivada - 23/06/2026 15:23:54); Em 26/06/2026 17:13:22, Intimação Expedida - Carta de Intimação - EDSON CANDIDO DE SOUSA; Em 29/06/2026 11:26:16, Certidão Expedida - Redistribuição conforme Resolução nº 308/2026.; Em 29/06/2026 11:26:43, Processo Redistribuído - Trindade - UPJ Varas Criminais: 2ª (Normal) - Distribuído para: Vívian Martins Melo Dutra; Em 30/06/2026 08:35:09, Intimação Efetivada - Intimação de EDSON CANDIDO DE SOUSA; Em 30/06/2026 08:37:01, Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de ASSOCIACAO REINO NOBRE (Referente à Mov. Intimação Efetivada - 30/06/2026 08:35:09); Em 30/06/2026 08:40:16, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de ASSOCIACAO REINO NOBRE (Referente à Mov. Intimação Efetivada (30/06/2026 08:35:09)); Em 30/06/2026 21:01:54, Intimação Lida - Por Alexandre Pereira Sales (Referente à Mov. Citação Não Efetivada (23/06/2026 15:23:54)); Em 30/06/2026 21:01:56, Juntada -> Petição; Em 06/07/2026 11:18:50, Mandado Não Cumprido - Para EDSON CANDIDO DE SOUSA (Mandado nº 7670361 / Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (22/06/2026 11:34:06)); Em 09/07/2026 14:00:51, Intimação Expedida - On-line para Trindade - Promotoria da UPJ das Varas Criminais (Referente à Mov. Mandado Não Cumprido - 06/07/2026 11:18:50); Em 09/07/2026 18:20:08, Intimação Lida - Por ANA PAULA FERREIRA GOMES (Referente à Mov. Mandado Não Cumprido (06/07/2026 11:18:50)); Em 09/07/2026 18:20:10, Juntada -> Petição; Em 10/07/2026 14:17:40, Certidão Expedida - Encaminha à CUC Criminal p/ cálculo custas iniciais cf. item "d" petição mov. 46; Em 10/07/2026 14:20:16, Entrega em carga/vista - Vista ao Querelante para manifestar mov. 228, 229 e 232; Em 10/07/2026 14:20:16, Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de ASSOCIACAO REINO NOBRE - Polo Ativo (Referente à Mov. Entrega em carga/vista (CNJ:493) -); Em 10/07/2026 14:21:58, Decorrido Prazo - para Erlan Da Silva Bueno em 25/06/2026 23:59:59 (Referente à Mov. Mandado Cumprido (10/06/2026 19:11:42)); Em 10/07/2026 14:30:10, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de ASSOCIACAO REINO NOBRE (Referente à Mov. Entrega em carga/vista (10/07/2026 14:20:16)); Em 10/07/2026 19:33:13, Cálculo de Custas; Em 13/07/2026 17:20:31, Ato Ordinatório - Intima a Defesa/Querelante para promover o pagamento das custas iniciais: 5 dias; Em 13/07/2026 17:20:31, Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de ASSOCIACAO REINO NOBRE - Polo Ativo (Referente à Mov. Ato Ordinatório (CNJ:11383) -); Em 13/07/2026 18:22:45, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de ASSOCIACAO REINO NOBRE (Referente à Mov. Ato Ordinatório (13/07/2026 17:20:31)); Em 20/07/2026 16:53:38, Juntada -> Petição; Em 20/07/2026 17:55:45, Ato Ordinatório - Intima Querelante para promover o recolhimento das locomoções para citação; Em 20/07/2026 17:55:45, Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de ASSOCIACAO REINO NOBRE - Polo Ativo (Referente à Mov. Ato Ordinatório (CNJ:11383) -); Em 20/07/2026 18:29:23, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de ASSOCIACAO REINO NOBRE (Referente à Mov. Ato Ordinatório (20/07/2026 17:55:45)); Em 24/07/2026 16:29:13, Juntada -> Petição; Em 24/07/2026 18:37:34, Certidão Expedida - Para Central de Expedição de Mandados Criminal expedir mandados de citação; Em 27/07/2026 15:37:06, Mandado Expedido - Para Trindade - Central de Mandados (Mandado nº 7955696 / Para: LAZARO RIBEIRO DOS SANTOS); Em 27/07/2026 15:45:47, Mandado



Expedido - Para Trindade - Central de Mandados (Mandado nº 7956783 / Para: EDSON CANDIDO DE SOUSA); Em 30/07/2026 16:35:25, Juntada -> Petição -> Renúncia de mandato - renuncia; Em 03/08/2026 16:45:00, Juntada -> Petição - Desabilitação nos autos por substabelecimento.

NADA MAIS. É o que foi pedido para certificar, de que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás, em 6 de agosto de 2026.

Número da Guia	10197126550
Taxa Judiciária	19.99
Certidão	57.54
Total	77,53

14:01:30

